



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

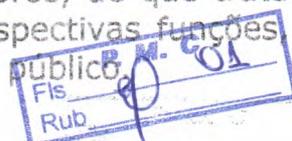
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse



Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P. M. C	02
Rub	0	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Junho de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


José Augusto Formigoni

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

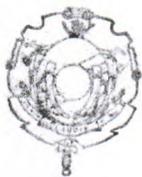
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.**

Cláudia - MT, 01 de Julho de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

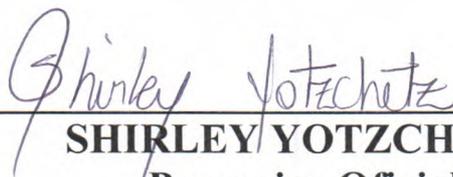
Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

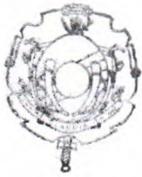
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para a contratação acima.

Cláudia - MT., 01 de Julho de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação
Dotação Orçamentária

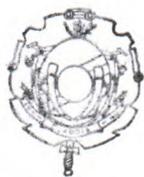
(406)
08.001.15.452.0021.1085/33.90.39.00.00.....Execução e
Manutenção Das Atividades De Limpeza Pública.....Secretaria
Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Cláudia - MT., 02 de Julho de 2014.



ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT., 02 de Julho de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio

Para: Assessoria Jurídica

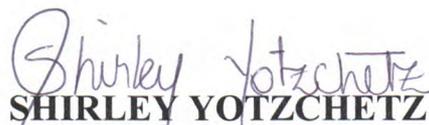
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Senhor Assessor:

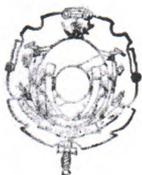
Tendo em vista as exigências do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

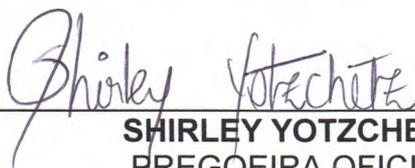
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 17 de Julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Todos os serviços deverão ser prestados no município, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

Fls	09
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(406)08.001.15.452.0021.1085/33.90.39.00.00.00.....Execução e
Manutenção Das Atividades De Limpeza Pública.....Secretaria Municipal De Obras,
Transportes e Serviços Urbanos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

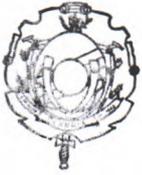
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

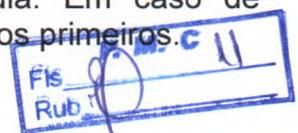
6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

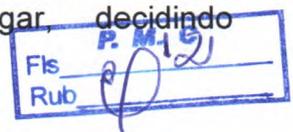
7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

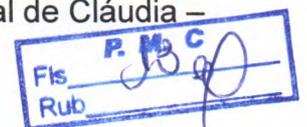
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia –





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

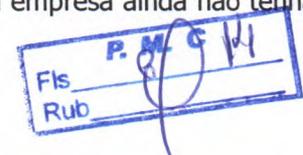
III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

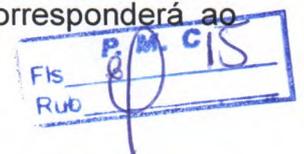
8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

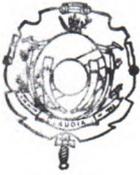
8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento



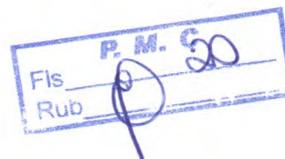


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) mês

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 030/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- 4.1. Os serviços deverão ter sua execução iniciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.
- 4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.
- 5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(406) 08.001.15.452.0021.1085/33.90.39.00.00.00.....Execução e Manutenção Das Atividades De Limpeza Pública.....Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:
- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

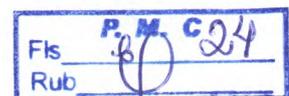
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

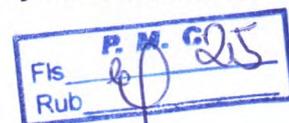
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Edital de Pregão Presencial nº. 030/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2014.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- A empresa vencedora deverá contar com uma equipe prontamente qualificada a desenvolver os serviços, com produtos e funcionários à disposição para início da execução do trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da assinatura do contrato, tendo em vista a urgência na realização do objeto licitado.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____ / ____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”**

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

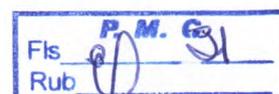
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

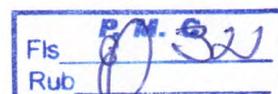
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “f”

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

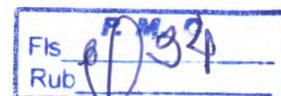
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 03 DE JULHO DE 2014.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor Jurídico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 17 de Julho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Todos os serviços deverão ser prestados no município, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(406)08.001.15.452.0021.1085/33.90.39.00.00.00.....Execução e Manutenção Das Atividades De Limpeza Pública.....Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fls	38
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

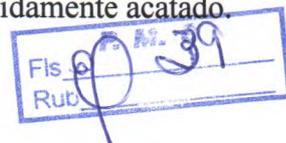
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

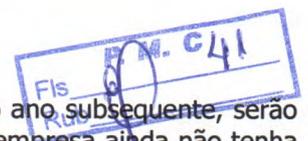
- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

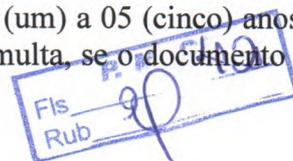
8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





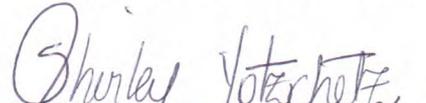
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 03 de Julho de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 030/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, conforme especificações constantes no Termo de Referencia em anexo.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) mês

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 030/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter sua execução iniciada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

P. A. C. 49
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação, mediante emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(406) 08.001.15.452.0021.1085/33.90.39.00.00.00.....Execução e Manutenção Das Atividades De Limpeza Pública.....Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

RUB
100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**. Notificando a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da **CONTRATADA**;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2014.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- A empresa vencedora deverá contar com uma equipe prontamente qualificada a desenvolver os serviços, com produtos e funcionários à disposição para início da execução do trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da assinatura do contrato, tendo em vista a urgência na realização do objeto licitado.

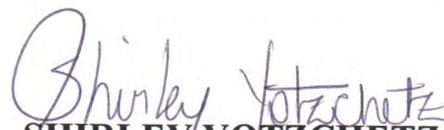
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MENSAL: R\$ 8.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

**NOME DA EMPRESA N°
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ n° _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

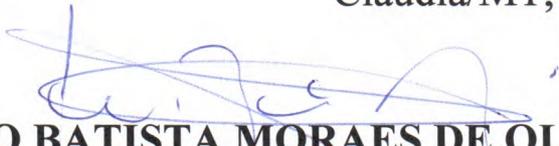
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

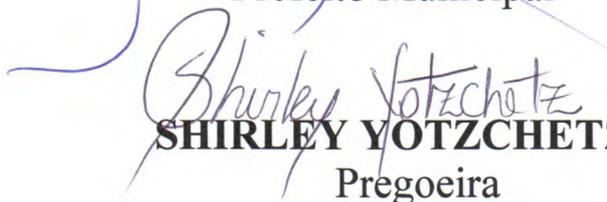
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 17 de Julho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Julho de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - Registro De Preços

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças diversas para veículos da frota municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 15 de Julho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Julho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - Registro De Preços

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços na limpeza dos canteiros municipais, realização de raspagem, varrição e lavagem de areia e terra constantes em vias (ruas e avenidas) e logradouros públicos, campinação dos canteiros e pintura de meios fios, recuperação de tampas de boca de lobo e plantio de grama em ruas e avenidas determinadas. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 17 de Julho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Julho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 012/2014

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME, CNPJ: 10.226.940/0001-57, registrada no valor global de R\$ RS 60.676,30 (sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos), visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, todos de primeira linha, destinado a atender a demanda da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 013/2014

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licença das outorgas de quatro poços - DAE. Participou do certame somente a Empresa GILBERTO TOMAZ FILHO - ME, CNPJ: 13.482.025/0001-10, e na fase de habilitação a mesma foi INABILITADA. Motivo: A licitante tem pendências com o fisco, não apresentou Certidão de Falência e Concordata e o atestado de capacidade técnica não atende ao edital. Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014. WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 (LICITAÇÃO DESERTA)

Ante e sete de junho, ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a partir das 08h30min, em sessão pública do pregão nº 014/2014, que tem por objeto contratar a prestação de serviços continuados com a finalidade de transportes escolar, da linha Nossa Senhora Aparecida. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos de tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Pregoeira declarou como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada, pela Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio. WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira. SIRLENE VIEIRA DE JESUS - Apoio. MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS - Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2014

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42, com o valor global de R\$ 396.815,97 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), para a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em iluminação pública ornamental nas entradas da cidade, ruas e avenidas do município de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital, para atender a secretaria municipal de obras públicas e urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra. Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.543.903/0001-32, com o valor global de R\$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 (equipe de saúde da Família) - Ministério da Saúde, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha or-

çamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a secretaria municipal de saúde, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra. Dom Aquino-MT, 02 de julho de 2014. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 05.543.903/0001-32, com o valor global de R\$ 299.364,08 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), construção de pórtico na entrada e saída da cidade, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a secretaria municipal de obras públicas e urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra. Dom Aquino-MT, 03 de julho de 2014. JOSAIR JEREMIAS LOPES. Prefeito Municipal DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

REGISTRO DE PREÇOS "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI - ME - EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas e jogos de mesa, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 16/07/2014 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 02 de Julho de 2.014. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de shows durante a Feira Cultural de Gaúcha do Norte-MT, incluindo as despesas de hotel, alimentação, locomoção, etc, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2014. Favorecido: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA-ME. Prazo de execução: 16 e 17 de Agosto de 2014. Valor global: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justificativa: Anexa nos autos de Inexigibilidade de licitação nº 002/2014. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte - MT, 02 de Julho de 2014. NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM OPERADOR, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 17/07/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 03 de Julho de 2.014. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

REGISTRO DE PREÇOS "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI - ME - EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra em pintura, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 17/07/2014 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 03 de Julho de 2.014. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2013

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Parceria nº 02/2013, firmado entre as partes em 14/06/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - DA VI-GENCIA E DA PRORROGAÇÃO. DATA: 13/06/2014. CONTRATADO: IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.142.572,50. Guarantã do Norte, 03 de julho de 2014.

Sandra Martins
Prefeita Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, e prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias. DATA:

Fis
Rub

PROCURAÇÃO

Outorgante: LEUZA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco n° 384, Bairro Centro, município de Cláudia-MT, inscrita no CPF n° 459.120.171-68, portadora da Cédula de Identidade n° 703.811 SSP/MT, proprietária da empresa individual LC DOS SANTOS SERVIÇOS ME, localizada na Rua Castelo Branco n° 384, Bairro Centro, município de Cláudia MT, inscrita no CNPJ n° 20.377.523/0001-69.

Outorgado: AMARANTE DÓRIA BISPO, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco n° 384, Bairro Centro, município de Cláudia MT, inscrito no CPF n° 006.323.018-64, portador da Cédula de identidade n° 1607858 SSP/PR.

Poderes: Por este instrumento particular de mandato o outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado acima descrito para lhe representar, junto a Prefeitura Municipal de Cláudia MT, referente ao Pregão Presencial n° 030/2014 para o dia 17 de julho de 2014, podendo formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos, enfim fazer tudo o que for necessário referente ao certame.

Município de Cláudia-MT, 08 de julho de 2014.

Selo Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CONÍCIO DA SERVIDA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de LEUZA CHAVES DOS SANTOS CPF: 45912017168 (305) Sala 02

Selo Digital: ALK 13559 R\$ 5,00 Cod.: 22

Cláudia-MT 10 de julho de 2014 Horário: 10:44

Dcu fe. Em testemunho da verdade

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Leuza Chaves dos Santos

Leuza Chaves dos Santos



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEUZA CHAVES DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) AMAPORÃ	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ CHAVES DOS SANTOS		(mãe) PLÁCIDA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-12-1966	IDENTIDADE número 703.811	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 459.120.171-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 384
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L.C DOS SANTOS SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 384
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4311-8/02 Atividades secundárias 4319-3/00 4399-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, CANTEIROS, BEIRA DE AVENIDAS, PRAÇAS E PODA DE ÁRVORES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (REFORMA DE ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---------------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------------------------------	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>L.C dos Santos Serviços</i>	
DATA DA ASSINATURA 17-05-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leuza Chaves dos Santos</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 725334 ANALISTA - JUCEMAT 30105144	AUTENTICAÇÃO P. M. C. 67 Fls. 8 Rub.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

Leuza Chaves dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDONÇA DE PAULA

P.I. 20



POLEGAR DIREITO



Leuza Chaves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 703 811 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.09.87
NOME LEUZA CHAVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO José Chaves dos Santos
Plácida Barbosa
Amaporã-PR 21.12.66
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. nº 5.285, Liv. 6-A, Fls. 196
DOC ORIGEM Amaporã-PR
459120171/68
CPF
CURSABA-MT
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



459120171 68

LEUZA CHAVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
21.12.66

Leuza Chaves dos Santos

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
EM SINOP - MT
Paulo Lucio F. de Almeida
Paulo Lucio F. de Almeida
AGENTE
Mat. 5.017.155-5

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LEUZA CHAVES DOS SANTOS BISPO
DATA DE NASCIMENTO 21/12/1966 Nº INSCRIÇÃO 011751871880 D.V. 032 SEÇÃO 0097
MUNICÍPIO / UF CLÁUDIA / MT DATA DE EMISSÃO 11/08/1988
JUIZ ELEITORAL

Selo Cartório Oficial

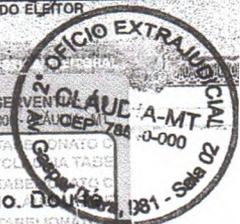


2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEÇÃO 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia - MT, 19 de maio de 2014 11:02 - Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AKW 9833 R\$ 2,30
Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

POLEGAR DIREITO

Leuza Chaves dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Selo Cartório Oficial



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEÇÃO 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia - MT, 19 de maio de 2014 11:02 - Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AKW 9834 R\$ 2,30
Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Leuza Chaves dos Santos

Paulo Lucio F. de Almeida
Fls. Rub. P.M. 000

CIC

NASCIMENTO: 05.11.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 006 223 018 04

CONTRIBUINTE: AMARANTE DORTA BISPO

Paulo Bispo
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.607.858

NOME AMARANTE DORTA BISPO

FILIAÇÃO Paulo Bispo
Izaure Dorta Novaes

Paracani-BA NATURALIDADE 03-Nov-1957 DATA DO NASCIMENTO

QUERELA DE 14-Jun-1976

Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CÉDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

[Handwritten signature]

Fls. P. M. C. 69
R. 00

[Handwritten mark]

CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social da licitante: **L C DOS SANTOS SERVIÇOS – ME**

CNPJ/MF: **20.377.523/0001-69**

Inscrição Estadual: Isento

Endereço completo: Rua Castelo Branco nº 384, Bairro: Centro, CEP: 78.540-000, Cláudia – MT, Fone/Fax: (66) 3546-1465

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 030/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, para prestação de serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTE EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURAS DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, Conforme Termo de Referência em anexo:

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$- 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$- 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Município de Cláudia – MT, 08 de julho de 2014



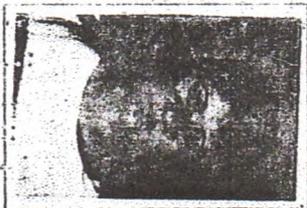
Leuzia Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO M. DE PAULA

P.I. 20



POLEGAR DIREITO



Leuza Chaves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 703 811 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.09.87
NOME LEUZA CHAVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO José Chaves dos Santos
Plácida Barbosa
Amaporã-PR 21.12.66
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. nº. 5.285, Liv. 6-A, Fls. 196
DCC ORIGEM Amaporã-PR
459120171/68

CPF
CURSAMT

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

459120171 68

LEUZA CHAVES DOS SANTOS

NASCIMENTO
21.12.66

Leuza Chaves dos Santos

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
EM SINOP - MT
[Signature]
Paulo Lucio F. de Almeida
AGENTE
Mat. 5.017.185-5

MODELO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
PREVISTO EM INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LEUZA CHAVES DOS SANTOS BISPO

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1966 Nº INSCRIÇÃO 011751871880 D.V. 032 SEÇÃO 0097

MUNICÍPIO / UF CLÁUDIA / MT DATA DE EMISSÃO 11/08/1988

JUIZ ELEITORAL



Leuza Chaves dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia - MT, 19 de maio de 2014 11:02 Att

Cod. Ato: 06. Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AKW 9833 RS 2,30

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia - MT, 19 de maio de 2014 11:02 Att

Cod. Ato: 06. Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AKW 9833

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Leuza Chaves dos Santos





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEUZA CHAVES DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) AMAPORÃ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ CHAVES DOS SANTOS		(mãe) PLÁCIDA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-12-1966	IDENTIDADE número 703.811	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 459.120.171-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 384
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L.C DOS SANTOS SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CASTELO BRANCO			NÚMERO 384
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4311-8/02 Atividades secundárias 4319-3/00 4399-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, CANTEIROS, BEIRA DE AVENIDAS, PRAÇAS E PODA DE ÁRVORES. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (REFORMA DE ESCOLA, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>L.C dos Santos Serviços</i>			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leuza Chaves dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. LAURA DO NASCIMENTO SANCHES MAT. Nº 725334 ANALISTA - JUCEMAT 30105114		AUTENTICAÇÃO <i>Leuza Chaves dos Santos</i>	

ESCRITÓRIO CONTÁBIL FELIXE

ADÉLIO VIRGINIO DOS SANTOS – CRC MT014361007

Email: adelsant@brturbo.com.br

Rua Castelo Branco 717, Cláudia – MT / Fone: 66 3546-1465 / 2415

DECLARAÇÃO

para shores dos Santos

ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, Divorciado, Contador, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco 717, Bairro Centro, Município de Cláudia-MT, inscrito no **CPF nº 415.101.601-59** e Cédula de Identidade nº 690.129, SSP/MT, **CRCMT nº 014361007**, **DECLARO** para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que a empresa individual **L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME**, com sede e endereço na Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no **CNPJ nº 20.377.523/0001-69**, iniciou suas atividades no dia 30 de maio de 2014, não possuindo Balanço Patrimonial como também DIRPJ do exercício anterior.

Declaro ainda que a empresa é optante do Simples Nacional, desde a data de sua abertura, devidamente regida pela Lei Complementar 123/2006

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

Município de Cláudia-MT., 08 de julho de 2014





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4245

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 20.377.523/0001-69 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 10 de julho de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA
ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor



P. M. G.
Fls. 15
Rub. 15

[Handwritten signature]

Luiza Chaves dos Santos

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.117 / 2014

Inscrito em	15/07/2014	Válido até	05/08/2014
Razão Social	00081460 L C DOS SANTOS SERVICOS -ME	Número	384
Endereço	RUA CASTELO BRANCO	C.E.P.	78540.000
Bairro	CENTRO	U.F.	MT
Cidade	CLAUDIA		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	20.377.523/0001.69	I. Estadual	I. Municipal
Responsável		e-mail	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014070712245803984104	7/07/2014	5/08/2014
CND MUNICIPAL	02252014	10/07/2014	10/08/2014
CND ESTADUAL	0012217669	11/07/2014	10/08/2014
CND INSS	18298201488888523	17/06/2014	14/12/2014
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	513568262014	11/07/2014	6/01/2015
CND FEDERAL	22F82BB51BB727BE	11/07/2014	7/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 15 de Julho de 2014

Shirley Yotzchete
Departamento de Licitação

[Handwritten signature]

P.M. CLAUDIA
Fis. Rub. *[Handwritten initials]*

Deuza Soares dos Santos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.377.523/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL L C DOS SANTOS SERVICOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MADENORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fatura Prores das Faturas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2014** às **14:16:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura manuscrita]

[Rubrica manuscrita]
Fis. Rub. off

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146570

Reg. do Alvará

368

Razão/ Contribuinte:

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Denominação Comercial:

CONSTRUTORA MADENORTE

Endereço:

Rua: RUA CASTELO BRANCO, 384 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
20.377.523.0001.69			30/05/2014	0	

ATIVIDADE:

Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2014

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 09/07/2014



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fls. P. M. 678
Rub.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C DOS SANTOS SERVICOS - ME
CNPJ: 20.377.523/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:18:35 do dia 08/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2015.-

Código de controle da certidão: **24E5.73AE.B9E7.3C94**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para maiores detalhes



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 08/07/2014 - 13:20:18

Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais

Número : **0012192371**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **20.377.523/0001-69**
CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso
Emitida em : **08/07/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

-Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/08/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TT99MT72TA7AT292**

Retornar

Foram processados os autos



	ESTADO DE MATO GROSSO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	
	CNPJ: 01.310.499/0001-04	
	Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000	
Fone: Telefone: (66) gabinete@claudia.mt.gov.br	Fax: www.claudia.mt.gov.br	

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0225 / 2014

Contribuinte			
Nome / Razão Social L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME			
CPF/CNPJ 20.377.523/0001-69			
Endereço RUA CASTELO BRANCO	Nº 384	Cep 78540-000	Bairro CENTRO
Cidade CLAUDIA	UF MT		
Complemento			

Informações	
Nome Fantasia COSNTRUTORA MADENORTE	
Atividade Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.	Início das Atividades 30/05/2014

Finalidade
PARA TODOS OS FINS
Referência
2014

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 10/07/2014 às 07:31

Certidão válida até 10/08/2014

Usuário: EDER WENTZ

Aglii - Solucoes Integradas para Area Publica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 182982014-88888523
 Nome: L C DOS SANTOS SERVICOS ME
 CNPJ: 20.377.523/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014.
 Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Stamp: P.M.C 82
 Fls. [assinatura]
 Rub. [assinatura]

• tenha certeza dos pontos

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20377523/0001-69
Razão Social: LC DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MADENORTE
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 384 / CENTRO / CLAUDIA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070712245803984104

Informação obtida em 08/07/2014, às 14:23:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luiza Soares dos Santos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C DOS SANTOS SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Certidão nº: 51028961/2014

Expedição: 08/07/2014, às 14:21:48

Validade: 03/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C DOS SANTOS SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.377.523/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

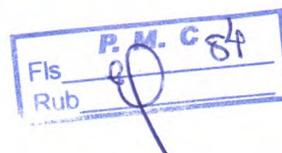
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL FELIPE

ADÉLIO VIRGINIO DOS SANTOS ME

Rua Castelo Branco nº 717 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000 – Fone: 66 3546-1465

CNPJ: 33.711.557/0001-90

Insc. Est.: isenta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ADELIO VIRGINIO DOS SANTOS ME, com sede e endereço na Rua Castelo Branco nº 717, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ nº 33.711.557/0001-90, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa individual **L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 20.377.523/0001-69, com sede e endereço na Rua Castelo Branco nº 384, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 executou serviços objeto desta licitação, prestando serviços de poda de árvores, limpeza e preparação de terrenos entre outros serviços, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Município de Cláudia-MT., 16 de julho de 2014



Adelio Virginio dos Santos
Empresário



CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO VI

Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999

A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº: 030/2014

DECLARAÇÃO

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Município de Cláudia MT, 08 de julho de 2014

20.377.523/0001-69
L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Rua Castelo Branco, 384 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Leuza Chaves dos Santos
Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68

[Assinatura]

Fis. _____
Rub. _____

CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO VII

Declaração de Concordância de todos os termos estabelecidos no edital

A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº: 030/2014

DECLARAÇÃO

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARO** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia – MT, 08 de julho de 2014

20.377.523/0001-69
L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Rua Castelo Branco, 384 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Fis. P.M. - 57
Rub. 0

Leuza Chaves dos Santos
Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68



CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO VIII

Declaração Item 8.1, IV, "d"

A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº: 030/2014

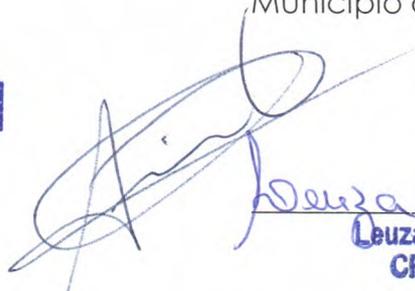
DECLARAÇÃO

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia – MT, 08 de julho de 2014

20.377.523/0001-69
L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Rua Castelo Branco, 384 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


Leuza Chaves dos Santos
Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68

Fls. 88
Rub. 

CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO IX

Declaração de idoneidade da empresa licitante

A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº: 030/2014

DECLARAÇÃO

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia MT, 08 de julho de 2014

20.377.523/0001-69
L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Rua Castelo Branco, 384 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Leuza Chaves dos Santos
Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68

Fis. **89**
Rub. **89**

CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO X

A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Licitação nº: 030/2014

DECLARAÇÃO

L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.377.523/0001-69, estabelecida a Rua Castelo Branco nº 384, Bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia – MT, 08 de julho de 2014

20.377.523/0001-69
L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
Rua Castelo Branco, 384 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68





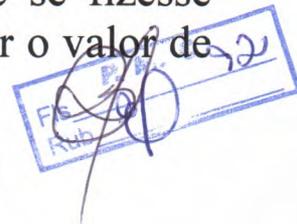
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e as convidadas: Sra. Rosangela Suzin - secretária convidada e Hemilin Tiedt- Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 30/2014, que trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em participar do pregão, sendo ela L C Dos Santos Serviços ME. Representada neste ato pelo seu procurador o senhor Amarante Dória Bispo, inscrito no CPF. nº 006.323.018-64 e portador do RG. nº 1.607.858 SSP/PR. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) sendo R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) mensais, prazo de execução 12 (doze) meses, validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento mensal. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, a mesmo disse que poderia ofertar o valor de



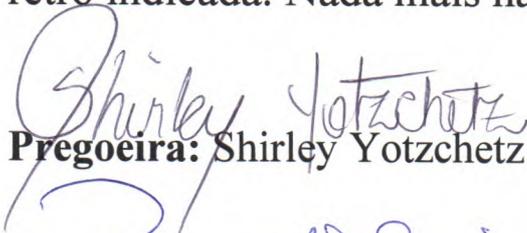


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

8.000,00 (oito mil reais) mensais num total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), prazo de execução 12 (doze) meses, validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento mensal, a pregoeira então aceitou o valor. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 030/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

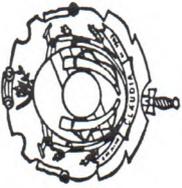

Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Secretária Convidada: Rosângela Suzin


Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt


Empresa: L C Dos Santos Serviços ME
Amarante Dória Bispo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 030/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES
A - L C Dos Santos Serviços ME

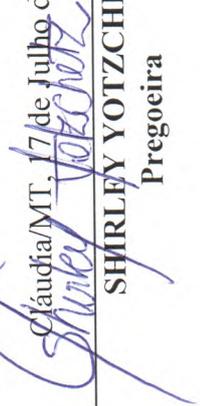
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS	A	A	R\$ 99.600,00
				R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S.^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **L C Dos Santos Serviços ME** apresentou melhores preços e condições para a prestação de serviços supracitada.

Cláudia/MT, 17 de Julho de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Observação: Vencedora com o menor valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para a prestação dos serviços.

CONSTRUTORA MADENORTE

L C DOS SANTOS SERVIÇOS - ME

Rua Castelo Branco nº 384 – centro – Cláudia MT / CEP: 78.540-000

CNPJ: 20.377.523/0001-69

Insc. Est.: isenta

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social da licitante: **L C DOS SANTOS SERVIÇOS – ME**

CNPJ/MF: **20.377.523/0001-69**

Inscrição Estadual: Isento

Endereço completo: Rua Castelo Branco nº 384, Bairro: Centro, CEP: 78.540-000, Cláudia – MT, Fone/Fax: (66) 3546-1465

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 030/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, para prestação de serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTE EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURAS DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS, Conforme Termo de Referência em anexo:

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$- 8.000,00 (oito mil reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$- 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

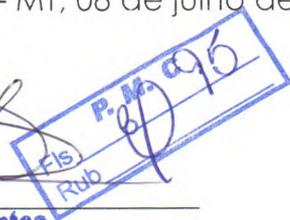
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2014 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Município de Cláudia – MT, 08 de julho de 2014



Leuza Chaves dos Santos
CPF - 459.120.171-68



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

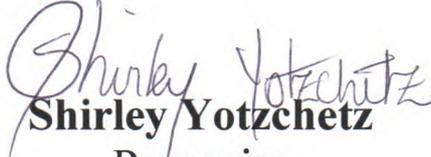
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

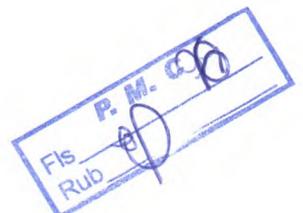
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **L C Dos Santos Serviços ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.**

Cláudia/MT, 17 de Julho de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 092/2014

ABERTURA: 01 de agosto de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de agosto de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais o Projeto Musicção, conforme Resolução nº 027/2013 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Cultura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst. Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 17 de julho de 2014.
 Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 093/2014

ABERTURA: 01 de agosto de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de agosto de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 17 de julho de 2014.
 Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, na modalidade pregão (presencial) nº 057/2014, a se realizar no dia 11 de agosto de 2014 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de julho de 2014.

Leila Gubert
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 082/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA LAVADA, AREIA GROSSA LAVADA, CAL BRANCO, CIMENTO E FIXADOR PARA CAL PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES, REFORMAS E PINTURAS, na modalidade pregão (presencial) nº 082/2014, a se realizar no dia 05 de agosto de 2014 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de julho de 2014.

Leila Gubert
 Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 048/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão nº 048/2014 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e material necessário para o desenvolvimento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho: Sagrou-se vencedora do certame a empresa LAICE DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ 15.013.188/0001-80, com o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Campo Verde, 17 de julho de 2014. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a contratação de empresa para prestar serviços na limpeza dos canteiros municipais, realização de raspagem, varrição e lavagem de areia e terra constantes em vias (ruas e avenidas) e logradouros públicos, campinação dos canteiros e pintura de meios fios, recuperação de tampas de boca de lobo e plantio de grama em ruas e avenidas determinadas. Cláudia/MT, 17 de Julho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal-Shirley Yotzchetz-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços no transporte escolar para fazer a linha 7 - Travessão II. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 30 de Julho de 2014, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone

(066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Julho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 057/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 057/2014, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá as 13:30 horas do dia 31/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.
 Comodoro - MT, 17 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

Extrato para publicar:
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente em geral para diversas secretarias do município, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital. Abertura: 30/07/2014 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 17 de julho de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATO Nº 093/2014 - DATA: 17/07/2014 - OBJETO: "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU EM UM TRECHO DEFINIDO PELA CARTA CONSULTA 001408.02.86/2013-72. SELECIONADA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 492/2013, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 233/2014 E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, APTO PARA INICIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA OBRA". Empresa: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 07.123.969/0001-07. Prazo:18/06/2015. Valor: R\$ 23.270,00.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 015/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Publicados nos jornais: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ NO DIA 17/07/2014. Onde Se-Lê: Data: 27/06/2014. Leia-se: Data: 29/07/2014. Dom Aquino-MT, 17 de julho de 2014. WANUSA SOARES ALVES.Pregoeira Oficial, DMT

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, todos produtos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 30/07/2014. Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma, no horário expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaoopmda@gmail.com ou licitacaoopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 17 de julho de 2014. WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial, DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO



ESTADO DE MATO GROSSO

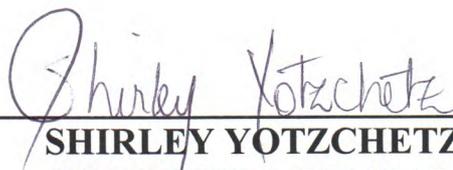
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

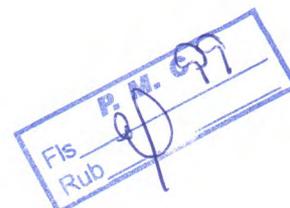
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 030/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 28 DE JULHO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Julho de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

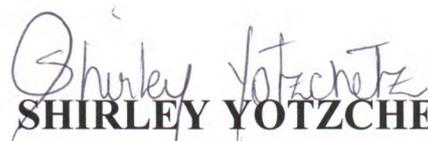
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA LIMPEZA DOS CANTEIROS MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE AREIA E TERRA CONSTANTES EM VIAS (RUAS E AVENIDAS) E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAMPINAÇÃO DOS CANTEIROS E PINTURA DE MEIOS FIOS, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO E PLANTIO DE GRAMA EM RUAS E AVENIDAS DETERMINADAS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 28 de Julho de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **L C Dos Santos Serviços ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 030/2014**.

CLÁUDIA/MT, 28 de Julho de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREGÃO Nº
030/2014**

**PRESTAR SERVIÇOS
NA LIMPEZA DOS
CANTEIROS
MUNICIPAIS.**